



O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aquele que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agro business, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

## **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O valor do lance será por animal e multiplicado por 30 Parcelas que resultará no valor do total do lote arrematado, o comprador pagará 2 + 2 + 26 parcelas, sendo:

2 parcelas à vista + 2 parcelas em 30 dias + 26 parcelas iguais e consecutivas vencidas a cada 30 dias.

Por ocasião do acerto de contas, os **COMPRADORES** pagarão a 1ª parcela À VISTA + **8% (oito por cento)** de comissão de compra, sobre o valor total da arrematação, onde já está incluída a comissão da empresa leiloeira e do leiloeiro.

Dos vendedores será cobrada uma taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada lote vendido mais uma taxa de inscrição do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote inscrito, conforme acordado entre os promotores e convidados.

**HAVENDO DESISTÊNCIA POR PARTE DO COMPRADOR APÓS BATIDA DO MARTELO, TODAS AS DESPESAS DE COMISSÕES DE COMPRA E VENDA CORRERÃO POR PARTE DO MESMO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DO VENDEDOR.**

## **PRÉ-LANCE**

O Pré-Lance poderá ser ofertado no site da Leilonorte até às 16hs do dia 21 de setembro de 2024. O pregão está programado para iniciar às 16h no site [www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com) dia 21.09.2024, iniciando sempre com o valor do último pré-lance ofertado no site.

Aos compradores que derem pré-lance e no pregão adquirir o lote em qual deu pré-lance será concedido um **desconto de 5% (cinco por cento)** sobre o valor do animal. O desconto não se estende a comissão de compra/venda que deverá ser paga sobre o valor da batida do martelo (valor bruto).

**OS ACERTOS DE CONTAS DEVERÃO SER EFETUADOS ATÉ AS 12HS DO DIA SEGUINTE AO LEILÃO NO ESCRITÓRIO DA LEILONORTE INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES (PARA COMPRADORES NO RECINTO) OU CONFORME INSTRUÇÕES QUE SERÃO PASSADAS PELA LEILONORTE VIA E-MAIL PARA CLIENTES QUE COMPRAREM PELA MESA OPERADORA E/OU TELEFONE.**

**Os animais só poderão ser entregues após o pagamento do sinal ou total do animal adquirido e comissão de compra, assim como contrato devidamente assinado.**

## **1. DEFINIÇÕES**

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
  - 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
- 1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.
- 1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
- 1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

## **2. CADASTRO:**

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto



ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)/animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

### **3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:**

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

### **4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:**

#### **4.1. PRENHESES RECEPTORAS:**

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

#### **4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS**

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

#### **4.3. LIVRES ACASALAMENTOS**

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen de touro (macho) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro touro escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

#### **4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO**

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

### **5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM**

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES**

6.1. O leiloeiro apreçoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será

informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apreçados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apreçado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

#### **7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO**

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

#### **8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO**

- 8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.
- 8.2. Fica fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

#### **9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL**

- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.
- 9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.
- 9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.
- 9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

#### **10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO**

- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apreçoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.
- 10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

#### **11. FORO DE ELEIÇÃO**

- 11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte.

João Pessoa-PB, 21 de setembro de 2024.

**Leilonorte Promotora de Leilões Ltda.**



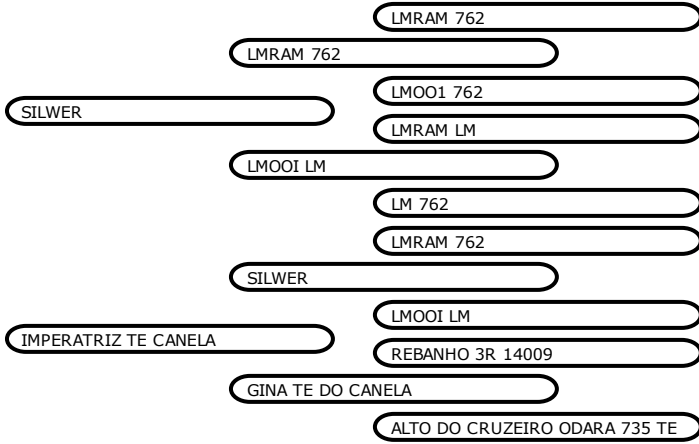
**LEILÃO NACIONAL BOER**  
**JOAO PESSOA - PB**  
**21/09/2024**



**BOER CANELA** **LOTE 01**

**LUKA TE CANELA (50%)**

**BOER PO** **MACHO** **10/09/2021** **1912621007**



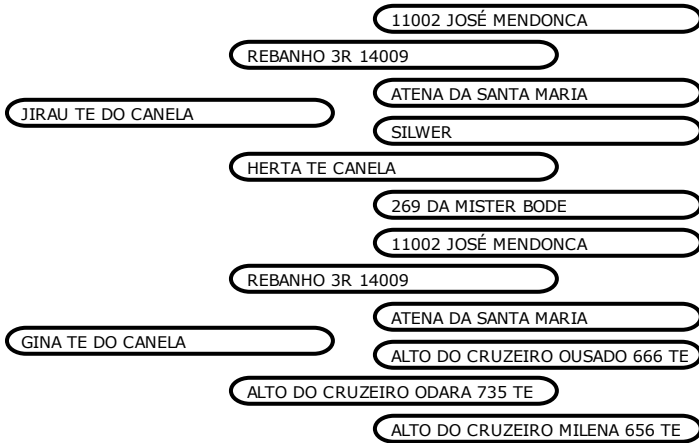
**SHOW!!!**  
 REBANHO CANELA abre mão de 50 % do BI-GRANDE CAMPEÃO NORSDÉTINO (2022 e 2024)  
 LUKA TE CANELA apresenta uma beleza impar. Possui uma bela e forte cabeça, que lhe confere toda caracterização racial. Além de apurmos perfeitos, ossatura forte, muita qualidade de carcaça, volume de musculatura em seu posterior, masculinidade e muito bem pigmentado.  
 Com produção comprovada em pista, pai do Messi TE do Canela (reservado Campeão Nacional 2023) e da Mirta TE do Canela (reservada campeã Nacional 2023);  
 Filho do filho do SILWER, bode Sul Africano do criatório Lukas Burger, melhor criador da África do Sul, e campeão progênie de pai na nacional 2020. Sua avó paterna a 269 da Mr. Bode foi Campeã Nacional 2014.  
 Sua mãe IMPERATRIZ TE DO CANELA foi Res. Grande Campeã da Nacional 2021, também filha do SILWER, em GINA TE DO CANELA foi Res. Grande Campeã Nacional 2018.  
 Segue também em seu Pedigre ícones da raça boer como Alto do Cruzeiro Odara 735 TE e Rebanho 3R 14009.

**Investidor:** **Valor: R\$**

**BOER CANELA** **LOTE 02**

**NAOMI DO CANELA**

**BOER PO** **FEMEA** **30/03/2023** **1912623016**



**3º prêmio nacional caprina maior.**  
 Um espetáculo de fêmea retirada da reserva absoluta do Rebanho Canela.  
 Reservada Campeã Nacional 2023  
 Feminina, invejável caracterização racial, comprida, excelente linha de dorso, apurmos perfeitos e ótima cobertura muscular. Segue com prenhez confirmada do Grande Campeão Nacional do Futuro 2023 o NARVIN DO CANELA.  
 Filha do JIRAU TE DO CANELA campeão nacional 2021, pai das duas últimas Grandes Campeãs Nacionais do Futuro (2022 e 2023), do Reservado Grande Nacional do Futuro 2023 e do Reservado Grande Campeão Nordestino 2024, um dos bodes com melhor produção no Brasil.  
 Sua mãe, GINA TE DO CANELA foi Res. Grande Campeã Nacional 2018. Sua avó a ALTO DO CRUZEIRO ODARA 735 TE, que foi Grande Campeã Nacional 2016, campeã nacional progênie de mãe 2020, fez parte do conjunto família campeão nacional 2020, está na história da raça boer como maior produtora de filhos campeões nacionais.  
 Segue também em seu Pedigre ícones da raça boer como SILWER, Rebanho 3R 14009.

**Investidor:** **Valor: R\$**



LEILÃO NACIONAL BOER  
JOAO PESSOA - PB  
21/09/2024



BOER CANELA

LOTE 03

MIRTA TE DO CANELA

BOER PO

FEMEA

11/11/2022

1912622026

LMRAM 762

SILVER

LMOO1 LM

LUKA TE CANELA

SILWER

IMPERATRIZ TE CANELA

GINA TE DO CANELA

11002 JOSÉ MENDONCA

REBANHO 3R 14009

ATENA DA SANTA MARIA

GABI TE DO CANELA

ALTO DO CRUZEIRO OUSADO 666 TE

ALTO DO CRUZEIRO ODARA 735 TE

ALTO DO CRUZEIRO MILENA 656 TE

UM VERDADEIRO Show!

RESERVADA CAMPEÃ NACIONAL 2023

Fêmea muito equilibrada, com excelente caracterização racial, com ótimo comprimento, aprumos corretos e muita musculatura.

Filha do LUKA TE CANELA, BI-Grande Campeão Nordestina(2022 E 2024).

Filho do Silver, bode Sul Africano do criatório Lukas Burger, melhor criador da África do Sul, na IMPERATRIZ TE CANELA, Reservada Grande Campeã Nacional 2021 e Grande Campeã Nordestina 2022.

Sua mãe GABI TE DO CANELA é hoje uma das principais doadoras do Rebanho Canela. Seu pai Rebanho 3R 14009, reservado campeão nacional 2015, campeão nordestino 2017, e produziu vários filhos campeões nacionais, inclusive a Grande Campeã Nacional 2021, a Reservada Grande Campeã Nacional 2018 e 2019. E sua avó materna a grande ALTO DO CRUZEIRO ODARA 735 TE, que foi Grande Campeã Nacional 2016, campeã nacional progênie de mãe 2020, fez parte do conjunto família campeão nacional 2020 e 2021, está na história da raça boer como maior produtora de filhos campeões nacionais.

Segue com prenhez do JIRAU TE DO CANELA, campeão nacional 2021, pai das duas últimas Grandes Campeãs Nacionais do Futuro (2022 e 2023), do Reservado Grande Nacional do Futuro 2023 e do Reservado Grande Campeão Nordestino 2024.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA BARRIGUDA

LOTE 04

23003 TORNADO SOARES DE OLIVEIRA TE

BOER PO

MACHO

13/02/2023

0527723003

LMRAM 762

SILWER

LMOOI LM

19003 SOARES DE OLIVEIRA TE

DILTON DA MIMOSA

12008 SOARES OLIVEIRA

RAM H CHILE MAKI

ARISTÓTELES DE CANEDOS

REBANHO JVS VINGADOR

REBANHO JVS 013

SAIA RODADA ABBA TE

BANTU DA NAMÍBIA NG

CATTLEYA DA NAMÍBIA NG

DHILETA DA NAMÍBIA NG

**Campeão Nacional Caprino Jovem.**

**1º prêmio nacional caprino jovem.**

Bode que veio para abrilhantar o leilão desta Nacional, foi grande Campeão, Exporural, Grande Campeão ExpoUaua, filho do grande Campeão de 2021, 19003 Soares Oliveira TE, possui uma excelente caracterização racial, bode musculoso, ossatura forte, aprumos perfeitos, pode bem Chafrado, pronto para servir a qualquer plantel do Brasil.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO NACIONAL BOER  
JOAO PESSOA - PB  
21/09/2024



FAZENDA BARRIGUDA

LOTE 05

23006 COELINHA SOARES DE OLIVEIRA TE

BOER PO

FEMEA

15/02/2023

0527723006

LMRAM 762

SILWER

19003 SOARES DE OLIVEIRA TE

LMOOI LM

DILTON DA MIMOSA

12008 SOARES OLIVEIRA

RAM H CHILE MAKI

ARISTÓTELES DE CANEDOS

REBANHO JVS VINGADOR

REBANHO JVS 013

SAIA RODADA ABBA TE

BANTU DA NAMÍBIA NG

CATTELEYA DA NAMÍBIA NG

DHILETA DA NAMÍBIA NG

Cabra parida com uma cabrita linda, filha do 19003 grande campeão 2021, cabra que possui uma excelente habilidade materna, segunda cria, na linha alta vem ao Silver e na Linha Baixa Saia Rodada ABBA que descendo do JVS Vingador..

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA BARRIGUDA

LOTE 06

23024 SOL SOARES DE OLIVEIRA

BOER PO

FEMEA

22/12/2023

0527723024

LMRAM 762

LMRAM 762

SILWER

LMOOI 762

LMRAM LM

LMOOI LM

LM 762

KIK NET

19005 SOARES DE OLIVEIRA TE

CECI DA TOCA DA ONÇA

21020 DONA SOARES DE OLIVEIRA TE

KIK NET

19016 SOARES DE OLIVEIRA TE

CECI DA TOCA DA ONÇA

Cabrita linda, feminina, perfeita caracterização racial, Grande Campeã do Futuro na Expouaau, cabrita pronta para servir a qualquer plantel do Brasil

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO NACIONAL BOER  
JOAO PESSOA - PB  
21/09/2024



REBANHO VALE DO MOXOTÓ

LOTE 07

REBANHO VALE DO MOXOTÓ NAIROBI

BOER PO

FEMEA

23/04/2023

1833123005

SILWER

HULK TE CANELA

LUK BOER CAPRIL

269 DA MISTER BODE

DEPUTADO 91 TE XODÓ PRIMEIRO -

816 DA MISTER BODE

10232 DO AFRIKANNER

MUGAMBI MERLIN

DEZ XODÓ PRIMEIRO 100 TE

1071 BELA DA MISTER BODE

MUGAMBI 1096

255 DA MISTER BODE

CABANHA GONDIM NIKITA 008

023 DA SATA

Uma excelente matriz que segue prenha do grande campeão do futuro da caprishow 2024, grande campeão do Futuro da Primeira COPA CABRITO BOER 2024.

Fêmea com muito racial, com boa saída de chifres, filha do LUK BOER CAPRIL reservado campeão nacional 2023 e irmã própria do reservado campeão nacional cabrito do futuro junior REBANHO VALE DO MOXOTÓ CASSIQUE e que ainda traz em seu DNA genética SILWER.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO VALE DO MOXOTÓ

LOTE 08

REBANHO VALE DO MOXOTÓ PAOLA

BOER PO

FEMEA

06/03/2024

1833124003

REBANHO 3R 14009

JAMAL TE DO CANELA

REBANHO VALE DO MOXOTÓ JAMAL

HADASSA TE CANELA

DEZ XODÓ PRIMEIRO 100 TE

1071 BELA DA MISTER BODE

CABANHA GONDIM NIKITA 008

ELETRON XODÓ PRIMEIRO - XP 132 T

GIN XODÓ PRIMEIRO - XP

197 DO CAPRIL POTIGUAR

REBANHO JVS 217

ALTO DO CRUZEIRO SCOOBY 914 TE

74 DO CAPRIL POTIGUAR

16018 DA MAGIA

**2º prêmio nacional cabrita do futuro menor.**

Retirada de nosso time de pista, uma das fêmeas mais promissora do nosso rebanho, Cabrita muito feminina, excelente saída de chifre, excelente conformação e ótimos apurmos, dona de um racial invejável, se destacou em sua primeira competição sagrando-se grande campeã do futuro da nordestina do Boer 2024. Vinda de uma Família de campeões, seu irmão, grande campeão do futuro da Nordestina do Boer 2023, sua irmã, Campeã Nacional cabrita do Futuro Junior 2023 e traz em seu DNA nomes como 3R, Silver e Odara. Cabrita de genética impar.

Investidor:

Valor: R\$





LEILÃO NACIONAL BOER  
JOAO PESSOA - PB  
21/09/2024



REBANHO VALE DO MOXOTÓ

LOTE 09

REBANHO VALE DO MOXOTÓ ELOÁ

BOER PO

FEMEA

26/03/2024

1833124006

REBANHO 3R 14009

JAMAL TE DO CANELA

HADASSA TE CANELA

REBANHO VALE DO MOXOTÓ BRUCTOS

GIN XODÓ PRIMEIRO - XP

197 DO CAPRIL POTIGUAR

74 DO CAPRIL POTIGUAR

DEZ XODÓ PRIMEIRO - XP 100 TE

HENRIQUE XODÓ PRIMEIRO - XP

OLINDA ROCCAPORENA

1068 JUSSARA DA MISTER BODE

255 DA MISTER BODE

CABANHA GONDIM FIFIA 020

572 DA MISTER BODE

**1º prêmio nacional cabrita futuro menor.**

Retirada de nosso time de pista uma belíssima cabrita, muito feminina, excelente racial, profunda e de bons aprumos. Filha do Grande Campeão do Futuro da Nordestina do Boer 2023 e irmã do grande campeão do Futuro da Nordestina do Boer 2024, ainda traz em seu DNA grandes nomes da raça como 3R, SILVER e ODARA.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO CAVALCANTE

LOTE 10

FIDELINA DO CAVALCANTE

BOER PO

FEMEA

13/05/2020

1642120016

BISMARCK JO 59

UPPER 47 TE DE CANEDOS

KAREEHOEK EWK AGO092

EUFRADES XODÓ PRIMEIRO - XP

ZULU DE CANEDOS

ACEROLA DE CANEDOS

XIMBRA 72TE DE CANEDOS

KING DA VIOLA

CAPITAO DA PRETÓRIA

221 TE AUSTRÁLIA PE

LETA DA PRETÓRIA

JANGAO CAPRIVILLA

LELÊ DA PRETÓRIA

ANÁLIA TARGINO

Excelente fêmea, ótima reprodutora, muito feminina, excelentes aprumos, premiadíssima em pistas. Destaques recentes: Grande Campeã e Suprema do CIRCUITO APACCO/23, Res Grande Campeã do Brasil RANKING ABACBOER/23.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO NACIONAL BOER  
JOAO PESSOA - PB  
21/09/2024



REBANHO CAVALCANTE

LOTE 11

IVONE DO CAVALCANTE

BOER PO

FEMEA

22/10/2023

1642123027

ARISTÓTELES DE CANEDOS

REBANHO JVS VINGADOR

REBANHO JVS 013

SAIA RODADA BROOKE TE

REBANHO JVS LORD

SAIA RODADA AMARILDA TE

HILMA TE CANELA

DHIDJHO DA NAMIBIA NG

DHITHARITO DA NAMIBIA NG

PRETA GIL DA BREMAR

FILIPA DO CAVALCANTE

REBANHO JVS 184

DIANA DO CAVALCANTE

16028 MONXOROS

Bela cabrita, muito feminina, profunda, excelente caracterização racial, apurados perfeitos com condições de agregar genética a qualquer plantel brasileiro.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO CAVALCANTE

LOTE 12

IDELÂNDIA DO CAVALCANTE

BOER PO

FEMEA

23/12/2023

1642123046

BACAMARTE 424 TE

BACAMARTE 694 ME-QUER

BACAMARTE 390

HÉRCULES DO CAVALCANTE

EUFRADES XODÓ PRIMEIRO - XP

FELICIA DO CAVALCANTE

CAPRIL BELEM BIA

ARISTOTELES DE CANEDOS

REBANHO JVS 184

REBANHO JVS 008

CAROL DO CAVALCANTE

GODZILLA DA CAPRIVILLA

ATENA DO CAVALCANTE

QUÉZIA DA GURIA

Animal retirado da cabeceira do nosso time de pista para abrilhantar a NACIONAL DO BOER/24. Belíssima cabrita que atende todos os requisitos do CRIAR: padrão racial destacável, apurados perfeitos, linha de dorso bem colocado. Animal que está sendo destaque em suas apresentações em 2023.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO NACIONAL BOER  
JOAO PESSOA - PB  
21/09/2024



REBANHO CAVALCANTE

LOTE 13

IONE DO CAVALCANTE

BOER PO

FEMEA

23/12/2023

1642123047

BACAMARTE 424 TE

BACAMARTE 694 ME-QUER

HÉRCULES DO CAVALCANTE

BACAMARTE 390

EUFRATES XODÓ PRIMEIRO - XP

FELICIA DO CAVALCANTE

CAPRIL BELEM BIA

ALTO DO CRUZEIRO LORD 675 TE

ALTO DO CRUZEIRO 845

923 DA MISTER BODE

IARA TE ROCCAPORENA

ALTO DO CRUZEIRO 524

344 DA MISTER BODE

IVETE DA MISTER BODE

Cabrita excelente, feminina, profundo com aprumos muito bons, vem se destacando em suas apresentações nas pistas, sendo muito elogiada por seus julgadores.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO AUSTRALIA

LOTE 14

958 DA AUSTRÁLIA PB

BOER PO

FEMEA

14/07/2023

1619823025

SILWER

19003 SOARES DE OLIVEIRA TE

896 DA AUSTRÁLIA PB

12008 SOARES OLIVEIRA

704 DA AUSTRÁLIA PE

874 DA AUSTRÁLIA PB

640 DA AUSTRÁLIA PE

562 DA AUSTRÁLIA PE

704 DA AUSTRÁLIA PE

843 DA AUSTRÁLIA PB

619 DA AUSTRÁLIA PE

420 DA AUSTRÁLIA PE

576 DA AUSTRÁLIA PE

343 AUSTRÁLIA PE

**7º prêmio nacional caprina maior.**

Linda cabrita, forte, feminina e muito boa de aprumos e de excelente racial. Encontra-se prenhe do CAMPEÃO NACIONAL de 2023, e terceiro melhor bode do Brasil de 2023, o 894 da Austrália PB.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO NACIONAL BOER  
JOAO PESSOA - PB  
21/09/2024



REBANHO AUSTRALIA

LOTE 15

965 DA AUSTRÁLIA PB

BOER PO

MACHO

25/10/2023

1619823032

SILWER

19003 SOARES DE OLIVEIRA TE

893 DA AUSTRÁLIA PB

12008 SOARES OLIVEIRA

720 DA AUSTRÁLIA PE

867 DA AUSTRÁLIA PB

526 DA AUSTRÁLIA PE

SOLDADO JSS

ANTONY JSS

CAMRYN JSS

CRISTINA JSS

806 DA MISTER BODE

AXEL JSS

ANDROMEDA JSS

**Reservado campeão nacional caprino menor.**

Cabrito destacado no rebanho Austrália, muito forte, comprido e com racial exemplar.

Em sua linha alta temos o Grande Campeão Nacional de 2021, o 19003 Soares Oliveira TE.

Em sua linha baixa temos o pai do Grande Campeão Nacional de 2022, o Antony JSS.

Cabrito premiado em várias exposições deste ano:

Campeão Cabrito Futuro Menor - Cabra Rainha 2024 - Santo André / PB

Campeão Cabrito Futuro Menor - Coronel Ezequiel / RN

Reservado GRANDE CAMPEÃO DO FUTURO - 6a Expoeste - Caraúbas / RN.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO AUSTRALIA

LOTE 16

974 DA AUSTRÁLIA PB

BOER PO

FEMEA

02/11/2023

1619823041

SILWER

19003 SOARES DE OLIVEIRA TE

896 DA AUSTRÁLIA PB

12008 SOARES OLIVEIRA

704 DA AUSTRÁLIA PE

874 DA AUSTRÁLIA PB

640 DA AUSTRÁLIA PE

GOD JSS

AMIEL TE JSS

925 DA AUSTRÁLIA PB

ANA BEATRIZ JSS

562 DA AUSTRÁLIA PE

801 DA AUSTRÁLIA PB

624 DA AUSTRÁLIA PE

**7º prêmio nacional caprina menor.**

Excelente cabrita, muito feminina, profunda e com bons aprumos.

Em sua linha alta temos o GRANDE CAMPEÃO NACIONAL de 2021, o 19003 Soares Oliveira TE.

Em sua linha baixa temos o Reservado Campeão Nacional de 2021, o Amiel TE JSS.

Investidor:

Valor: R\$





LEILÃO NACIONAL BOER  
JOAO PESSOA - PB  
21/09/2024



REBANHO AUSTRALIA

LOTE 17

907 DA AUSTRÁLIA PB

BOER PO

FEMEA

08/04/2022

1619822019

JMEN 14028 JOSE MENDONCA

GOD JSS

ARUBA JSS

AMIEL TE JSS

16013 HP DA GM

ANA BEATRIZ JSS

054 JSS

457 DA AUSTRALIA PE

562 DA AUSTRALIA PE

304 AUSTRALIA PE

724 DA AUSTRÁLIA PE

BALA DO AFRIKANNER

471 DA AUSTRALIA PE

247 DA AUSTRALIA PE

Linda matriz, feminina, bastante comprida, profunda, com bons aprumos e com racial exemplar. Destaque do time de pista do Rebanho Austrália.

Em sua linha alta destaca-se um dos principais reprodutores do rebanho Jmen.

Em sua linha baixa temos o Bala do Afrikanner GRANDE CAMPEÃO NACIONAL 2011.

Vai parida de um excepcional cabrito do Icatu TE do Canela.

Vem premiando com destaque em todas as exposições que participou.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL POTIGUAR

LOTE 18

302 DO CAPRIL POTIGUAR ZARA

BOER PO

FEMEA

25/08/2023

18161A23028

LMRAM 762

SILWER

LMOOI LM

REBANHO JVS 522 TE LETAL

ARISTÓTELES DE CANEDOS

REBANHO JVS EVOLUX

164 ZARA MISTER BODE

MACGREGORS SPENSER

ALTO DO CRUZEIRO SCOOPY 914 TE

70 DO CAPRIL POTIGUAR

KARBO LANTANA 2940

CAROATÁ LFAB 3505

16 DO CAPRIL POTIGUAR

DAMA DO CANELA

Cabrita muito feminina, com invejável comprimento e linha de dorso. Cabrita com excelente musculatura e bastante feminina. É filha do JVS Letal, portanto neta do Silwer. Cabrita retirada do time de pista do Rebanho Potiguar e que agrega qualidade a todo e qualquer plantel.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO NACIONAL BOER  
JOAO PESSOA - PB  
21/09/2024



CAPRIL POTIGUAR

LOTE 19

329 DO CAPRIL POTIGUAR CARINA

BOER PO

FEMEA

14/05/2024

18161A24017

LMRAM 762

SILWER

REBANHO JVS 522 TE LETAL

LMOOI LM

ARISTÓTELES DE CANEDOS

REBANHO JVS EVOLUX

164 ZARA MISTER BODE

LM RAM LM 010365

5100 TE JOSE MENDONCA - LUKA

214 DO CAPRIL POTIGUAR LUNA

LM 001 LM 00319

ALTO DO CRUZEIRO MALVADO 679 TE

FREIRE 18

RAINHA DA MISTER BODE

Linda cabrita. Cabrita com apenas 4 meses de idade. É sua primeira exposição. Cabrita muito feminina, bastante chanfrada. Reúne duplamente linhagem africana. Vai Silwer na linha paterna e Luka do Agromem, bi-grande campeão nacional, na linha materna. Animal jovem e que dispensa comentários.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL POTIGUAR

LOTE 20

315 DO CAPRIL POTIGUAR VINGADOR

BOER PO

MACHO

12/05/2024

18161A24003

LMRAM 762

SILWER

REBANHO JVS 522 TE LETAL

LMOOI LM

ARISTÓTELES DE CANEDOS

REBANHO JVS EVOLUX

164 ZARA MISTER BODE

SILWER

19003 SOARES DE OLIVEIRA TE

272 DO CAPRIL POTIGUAR MILA

12008 SOARES OLIVEIRA

DEPUTADO 91 TE XODÓ PRIMEIRO -

176 DO CAPRIL POTIGUAR

96 DO CAPRIL POTIGUAR

**1º prêmio nacional caprino do futuro junior.**

Show de cabrito! Cabrito jovem com apenas 4 meses de idade. Forte e com muita funcionalidade. Animal de invejável ossatura e linha dorso. Cabrito com aprumos que dispensam comentários. Cabrito que vai com sangue sul-africano na linha alta e baixa. Na linhagem paterna, vai de Silwer, e na materna o 19003 Soares Oliveira TE, grande campeão nacional em 2022. Animal que agrega qualidade a qualquer plantel.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO NACIONAL BOER  
JOAO PESSOA - PB  
21/09/2024



CAPRIL POTIGUAR

LOTE 21

303 DO CAPRIL POTIGUAR LECA

BOER PO

FEMEA

25/08/2023

18161A23029

LMRAM 762

SILWER

REBANHO JVS 522 TE LETAL

LMOOI LM

ARISTÓTELES DE CANEDOS

REBANHO JVS EVOLUX

164 ZARA MISTER BODE

MACGREGORS SPENSER

ALTO DO CRUZEIRO SCOOPY 914 TE

166 DO CAPRIL POTIGUAR

KARBO LANTANA 2940

ALTO DO CRUZEIRO MALVINO 605 TE

DAMA DO CANELA

IAIA DO PETROPOLIS

**8º prêmio nacional caprina maior.**

Cabrita muita feminina, forte, muito funcional. Animal retirado do time de pista do Capril Potiguar. Cabrita neta do Silwer. Show de cabrita!!!

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA BACAMARTE

LOTE 22

BACAMARTE 1101 MATILDE

BOER PO

FEMEA

27/01/2024

1912124016

KAREEHOEK RAM 776 BW14

BACAMARTE 424 TE

BACAMARTE 988 BARÃO

KAREEHOEK EWE KARE AG07

GOD JSS

AVA TE JSS

ANA BEATRIZ JSS

KAREEHOEK RAM 776 BW14

BACAMARTE 424 TE

BACAMARTE 915 BRUNA

KAREEHOEK EWE KARE AG07

BACAMARTE 428 TE

BACAMARTE 607

BRECHA I.A 14037

**CAMPEÃ NACIONAL CABRITA FUTURO MENOR.**

vem por conta da Bacamarte uma cabrita EXCEPCIONAL!!!

Campeã em votação Unânime. Show!!!!

Na linha alta e na linha baixa vai ao Bacamarte 424 TE, que é produto de embrião importado linhagem Nico Botha. Cabrita de pista e genética Oportunidade!!!

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO NACIONAL BOER  
JOAO PESSOA - PB  
21/09/2024



FAZENDA BACAMARTE

LOTE 23

**BACAMARTE 1073 FREEZA**

BOER PO

FEMEA

12/12/2023

1912123083

KAREEHOEK RAM 776 BW14

BACAMARTE 424 TE

BACAMARTE 989 K-100

KAREEHOEK EWE KARE AG07

CAROATA 2766

ALPHA 03

06015 ANALIA TARGINO

BACAMARTE 424 TE

BACAMARTE 700 BORIS

BACAMARTE 925 ELISA

BACAMARTE 385

CAROATA 2766

ALPHA 03

06015 ANALIA TARGINO

**4º prêmio nacional Cabrita Futuro Maior.**  
Na veia paterna linhagem Nico Botha sangue importado e na veia materna linhagem Caroata Belíssima, feminina, ótimos aprumos e julgada por um trio de jurados composto por 2 sul africanos e 1 brasileiro.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA BACAMARTE

LOTE 24

**BACAMARTE 1014 BELA**

BOER PO

FEMEA

10/02/2023

1912123023

KAREEHOEK RAM 776 RN 98

KAREEHOEK RAM 776 BW14

BACAMARTE 424 TE

KAREEHOEK EWE KARE TS 152

KAREEHOEK RAM KARE CR 147

KAREEHOEK EWE KARE AG07

KAREEHOEK EWE KARE BB2

BACAMARTE 428 TE

BACAMARTE 547

BACAMARTE 865 SOPHIA

BACAMARTE 350

CAPRIL SAVANNA BACAMARTE 40

CAPRIL SAVANNA BACAMARTE 234

GUARÁ DE SUASSUME

**3º prêmio nacional Caprina Jovem.**  
Um CABRÃO!!!!  
Segue com prenhez confirmada do Bacamarte Capitão que é genética Nico Botha, previsão de parto para final de outubro de 2024. Em sua única coleta realizada por Dr Wilson Braga, produziu 22 embriões viáveis que é uma característica de alta herdabilidade

Investidor:

Valor: R\$





LEILÃO NACIONAL BOER  
 JOAO PESSOA - PB  
 21/09/2024



REBANHO AFRICANO LOTE 25

REBANHO ALBUQUERQUE PENELOPE

BOER PO FEMEA 03/01/2022 1827522004

- ELETRON XODÓ PRIMEIRO - XP 132 T
- GALÃ XODÓ PRIMEIRO - XP
- REBANHO JVS GRACIOSA
- REBANHO ALBUQUERQUE APOLLO TE
- MONTEIRO E NEVES
- RVE 17034
- REBANHO JVS ESTRELA
- ZEUS DE CANEDOS
- ALTO DO CRUZEIRO 713
- UNIVERSAL 48 TE DE CANEDOS
- 322 MEL GITIRANA
- MAX 33 DAS GARÇAS
- 40 TANIA GITIRANA
- ROZINHA DO BARREIRO

**2º prêmio nacional Caprina adulta.**  
 Reservada grande campeã na exporural 2024 Salvador BA.  
 Grande Campeã do futuro Juazeiro BA 2022.  
 Campeã Expo Ipirá BA 2024.  
 Fêmea destacada para qualquer plantel do país.  
 Julgada por 2 sul africanos Kobus Lotter e Andres Volgraff e 1 brasileiro dr Edmilson Lucio.  
 Segue coberta do JVS Imperador.

Investidor: Valor: R\$

FAZENDA BACAMARTE LOTE 26

BACAMARTE 1104 MANDARIM

BOER PO MACHO 07/03/2024 1912124019

- BACAMARTE 428 TE
- BACAMARTE 547
- BACAMARTE 350
- BACAMARTE 884 BENTO
- BACAMARTE 428 TE
- BACAMARTE 601
- BACAMARTE 387
- BACAMARTE 458
- BACAMARTE 680 HEITOR
- BACAMARTE 481
- BACAMARTE 966 MARAVILHA
- KAREEHOEK RAM 776 BW14
- BACAMARTE 430 TE
- KAREEHOEK EWE KARE HR92

**2º prêmio nacional cabrito futuro menor.**  
 Cabrito para ser chefe de plantel em qualquer rebanho do país, além de já consagrado em pista num julgamento com 2 sul africanos e 1 brasileiro nessa nacional muito disputada.  
 Show de cabrito!!!

Investidor: Valor: R\$



LEILÃO NACIONAL BOER  
JOAO PESSOA - PB  
21/09/2024



REBANHO CAVALCANTE

LOTE 27

IAN DO CAVALCANTE

BOER PO

MACHO

02/10/2023

1642123017

BACAMARTE 424 TE

BACAMARTE 694 ME-QUER

HÉRCULES DO CAVALCANTE

BACAMARTE 390

EUFRATES XODÓ PRIMEIRO - XP

FELICIA DO CAVALCANTE

CAPRIL BELEM BIA

ZULU DE CANEDOS

ARISTÓTELES DE CANEDOS

REBANHO JVS 639 MISS

UBATUBA DE CANEDOS

RAJ ATLETA

PANTANAL DO CEDRO 02

05016 TE DO CAPRIL BELAS ARTES

**3º prêmio nacional caprino maior.**

Cabrito muito forte em estrutura e racial, boa ossatura, circunferência escrotal e masculinidade evidenciada. Julgado por 2 sul africanos e 1 brasileiro.

Investidor:

Valor: R\$



Presente nos grandes  
eventos da pecuária  
Brasileira

[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com)  
[leilonorte@leilonorte.com.br](mailto:leilonorte@leilonorte.com.br)  
(11)3674-6666